



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito


DECRETO Nº 8.021, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 12 / 08 / 2022

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DEIWID PEREIRA
ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Aline Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que o servidor **DEIWID PEREIRA ANDRADE**, Registro Geral nº 1529689 SSP/SE e CPF nº 024.795.845-00, admitido em 10 de junho de 2008, pediu a sua exoneração via Requerimento Administrativo, datado de 01 de agosto de 2022, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o servidor, **DEIWID PEREIRA ANDRADE**, Registro Geral nº 1529689 SSP/SE e CPF nº 024.795.845-00, ocupante do cargo de Merendeiro, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Educação; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 12 de agosto de 2022.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE